



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

### **PAAI–PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 – CONTROLE INTERNO–CMNV-ES.**

#### **I – INTRODUÇÃO**

O presente PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2016 da Controladoria da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, tem como objetivo a realização de eventuais auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno nas unidades executoras.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser denominados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para a formulação e fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias poderão ser realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

As demais auditorias analisam os procedimentos a posterior de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas.

#### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES.

A elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2016 está fundamentado nas disposições das seguintes normativas:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno

**REINALDO CALIMAN**  
CONTROLADOR GERAL



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

- a) Lei municipal de nº 3.154/2012: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Venécia-ES, e dá outras providências;
- b) Portaria nº 1343/2012: Regulamenta a aplicação da Lei nº 5.154/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Venécia, e dá outras providências;
- c) Instrução Normativa SCI 002/2012: Dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES;
- d) Instrução Normativa SCI 003/2012: Dispõe sobre os procedimentos para o parecer do controle interno sobre as contas anuais do presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES.

### **III – DA AUDITORIA INTERNA**

A auditoria interna da Câmara Municipal de Nova Venécia será realizada pelo servidor nomeado ao cargo de controlador geral - Reinaldo Caliman, e para auxiliar nas atividades de auditoria utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos (processos de pagamento) para subsidiar nos trabalhos de auditoria que poderá solicitar de colaboração de outros servidores.

### **IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

O PAAI para o exercício de 2016 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observado pela Controladoria Geral.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas implantadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno  
**REINALDO CALIMAN**  
CONTROLADOR GERAL



## *Câmara Municipal de Nova Venécia* *Estado do Espírito Santo*

### **V – SISTEMAS PROCEDIMENTOS AUDITADOS**

DEAF – Departamento de Administração e Finanças e Direção Geral:

01 – Procedimentos e normatizações para o regime de concessão diárias aos servidores do Poder Legislativo de Nova Venécia;

02 – Procedimentos e normatizações para o regime de concessão diárias dos vereadores do Poder Legislativo de Nova Venécia;

03 – Procedimentos de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos do Poder Legislativo de Nova Venécia.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

### **VI – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS**

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001** – Procedimentos e normatizações para o regime de concessão diárias aos servidores e Vereadores do Poder Legislativo de Nova Venécia:

**Avaliação Sumária:** análise dos procedimentos administrativos na concessão de diárias dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES.

**Avaliação de Risco:** Diárias realizadas sem a observância da legislação e da instrução normativa respectiva.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade de concessão das diárias dos servidores em observância dos procedimentos adotados em relação às disposições da instrução normativa específica.

**Cronograma – MAIO DE 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN  
CONTROLADOR GERAL



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002** – Procedimentos de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos do Poder Legislativo de Nova Venécia:

**Avaliação Sumária:** avaliar as ações da Direção Geral e do Condutor, quanto aos procedimentos de viagens;

**Avaliação de Risco:** falta de um controle ou controle inadequado;

**Objetivo da Auditoria:** verificar se o sistema de controle de viagens/rota, estão sendo realizados;

**Resultados Esperados:** correta prática de uso dos veículos a disposição dos vereadores e servidores da Câmara em conformidade com a legislação e instrução normativa específica.

**Cronograma – MAIO DE 2016.**

**VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal para que adotem as providências que se fizerem necessárias.

Nova Venécia – ES, em 30 de novembro de 2015.

REINALDO CALIMAN  
Controlador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno  
**REINALDO CALIMAN**  
CONTROLADOR GERAL